LEI Nº 358/2003, de 11 de Novembro de 2003.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir banheiros em bares e restaurantes na orla da Lagoa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que Plenário aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão – To., a construir um banheiro em cada Bar e Restaurante da orla da lagoa.

Art. 2º - Fica o proprietário do local, responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos banheiros supra citados.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo a fazer dotações orçamentárias para a execução da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do Mês de Novembro de 2003.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal